



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026 - 15:09:19 | Ano XIV - Edição Nº 5566

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Aditivo de Contrato Pág. 02

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

ff71dd14bf5118c3d2e51798e82860d5c59acadec1b4c5b88eb15c00174ac2c7





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMP Nº 028/2023

**TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO
DE Nº 028/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO FÍSICO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE PENEDO E A SENHORA MARIA
GISLEIDE SANTOS MELO, NAS
CONDIÇÕES E TERMOS
SEGUINTE:**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO/AL**, com sede na Praça Barão de Penedo, 19 - Centro, na cidade de Penedo /AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.243.643.697/0001-00, neste ato representado(a) pelo Sr. **Gustavo De Alencar Freitas**, portador do CPF nº 042.675.104-31, residente e domiciliado na Rua do Sossego, 96, apto W, Santa Luzia, Penedo/AL, doravante denominada.

CONTRATADO: **MARIA GISLEIDE SANTOS MELO**, residente e domiciliado na Praça PE Veríssimo, 35, Centro, Penedo/AL, inscrito no CPF: 591.562.794-34, neste ato resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 028/2023, com fundamento no Inciso II do art. 3º da Lei 8.245/1991, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de nº 028/2023 por igual período, conforme o art. 3º da Lei 8.245/1991, tendo sua vigência iniciado em 16/08/2026 e termino em 16/08/2027;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

O presente contrato fica reajustado de acordo com processo administrativo nº 2026.28015004126.RE.PMP passando de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos Reais) ;

3. CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento

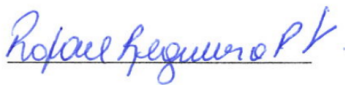
E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Penedo/AL, 14 de agosto de 2026.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS
CONTRATANTE


MARIA GISLENE SANTOS MELO
CONTRATADO

TESTEMUNHA:







PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CERTIFICAÇÃO: ff71dd14bf5118c3d2e51798e82860d5c59acadec1b4c5b8...

PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000413

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

